



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

RESOLUÇÃO CEPT-37/16, de 28 de dezembro de 2016.

Altera *ad referendum* o calendário escolar do ano de 2016, a partir do mês de novembro, e aprova o calendário escolar de reposição de aulas e recuperação do ano de 2016 para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do *Campus* Curvelo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando as Resoluções CEPE 25/16 e 28/16, de 28 de dezembro de 2016; as deliberações da 7ª Reunião Extraordinária do CEPT, realizada no dia 23 de dezembro de 2016, que aprovaram as orientações para elaboração do calendário de reposição do *Campus* Curvelo e o Memorando Unidade Curvelo nº 112/2016, de 23 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar *ad referendum* o calendário escolar do ano de 2016 para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do *Campus* Curvelo, aprovado pela Resolução CEPT-10/16, de 30 de março de 2016, a partir do mês de novembro;

Art. 2º – Aprovar *ad referendum* o calendário de reposição de aulas e recuperação do ano de 2016 para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do *Campus* Curvelo.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Profª. Carla Simone Chamon
Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica